



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

LEI Nº 030/94

Em, 16 de junho de 1994

Registrado Sob n.º 030/94  
Livre 002 Fi 63.624/94  
Em 11 / 07 / 1994  
Ressources  
Assinatura

"Cria vagas no Quadro de Pessoal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições na forma da Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes

tes vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura:

Número de vagas - 02 (duas)

Função - Motorista

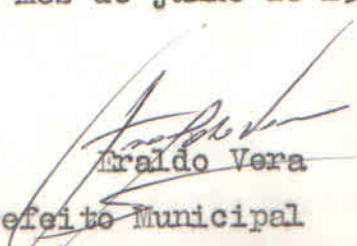
Setor - Viação, Obras e Serviços Urbanos

Art. 2º - Para o preenchimento das vagas, serão convocados candidatos aprovados no Concurso Público, realizado nos dias 11 e 12/12/93.

Art. 3º - Os salários obedecerão os valores estabelecidos na Lei Municipal Nº 020/93.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, aos 16 dias do mês de junho de 1994.

  
Eraldo Vera  
Prefeito Municipal